

Declaração de imparcialidade

Com o objetivo de manter a integridade e valor dos Programas da SGS, a Direção da SGS do Brasil Ltda se compromete com uma rígida implementação das políticas determinadas neste Manual dentro de toda a estrutura organizacional da SGS do Brasil Ltda. Em particular, a Direção coloca ênfase na independência, imparcialidade, competência, confidencialidade e ética profissional.

A Direção está comprometida com:

- a. Salvar a ética profissional;
- b. Prover imparcialidade das operações através da implementação de um Conselho Consultivo/Comitê de Imparcialidade para a SGS do Brasil Ltda. composto de membros da SGS e membros externos, de comunidades acadêmicas, comerciais ou de consumidores;
- c. Proteger a confidencialidade de todas as informações obtidas durante suas atividades de certificação, validação e verificação, em todos os níveis da organização, exceto quando, ao contrário, for requerido por lei;
- d. Salvar a Organização contra pressões financeiras e/ou outras pressões que possam influenciar as decisões;
- e. Assegurar, através de procedimentos apropriados e programas de treinamento em andamento, que todas as atividades de certificação, validação e verificação sejam conduzidas por pessoal competente;
- f. Manter esquema de certificação, validação e verificação em conformidade com os requisitos de cada esquema de acreditação relevante;
- g. Além disso, a Direção explicitamente concorda em:
- h. Manter estrita independência de todas as decisões de certificação e outras partes envolvidas no processo de certificação, como exemplo: laboratórios de testes, organismos de inspeção de auditoria, organismos de normalização e acreditação.
- i. Assegurar a não discriminação
- j. Salvar o acesso incondicional para os serviços dentro das operações da SGS do Brasil Ltda.
- k. Assegurar que os critérios contra os quais as atividades de certificação, validação e verificação são
- l. avaliadas estejam de acordo com as normas reconhecidas internacionalmente ou outros documentos normativos
- m. Assumir total responsabilidade pelas decisões relacionadas a emissão, recusa, manutenção, extensão ou redução de escopo, renovação, suspensão, restauração, validação e verificação.
- n. Conduzir uma revisão anual global dos riscos percebidos e ameaças à imparcialidade. Evitar engajar-se em atividades que podem gerar conflitos de interesses para os processos de certificação, validação, verificação e acreditação, especificamente, não se envolver em:
 - Promover ou fornecer Consultoria de Sistema de Gestão
 - Realização de auditorias internas para clientes certificados ou realização de certificação para clientes os quais se tenha realizado auditoria interna de sistema de gestão por um mínimo de dois anos de término de serviço prestado.
 - Certificação de sistema de gestão de qualidade de outro Organismo de Certificação
 - Certificação em relação às normas de acreditação reconhecidas, como ISO 17025 e ISO 15189
 - Terceirização de auditorias para uma empresa de consultoria de sistemas de gestão (esta prática não impede a contratação de profissionais como auditores)
 - Qualquer forma de negociação dos serviços de certificação vinculada à qualquer empresa de consultoria que possa ser interpretada como implicação em algum tipo de vantagem
 - Validar ou verificar uma declaração GEE onde auditor forneceu serviços de consultoria à parte responsável que apóia a declaração GEE
 - De acordo com a resolução IAF 2015-14, a SGS do Brasil Ltda. como organismo de certificação acreditado não deve emitir certificados não acreditados para escopos que em possuam credenciamento de um membro IAF, exceto no processo de transição para obter uma nova acreditação.

A Direção deve manter um processo contínuo para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e documentar outros riscos relacionados a conflitos de interesses decorrentes da realização de certificação, validação e verificação.

Barueri, 19 de abril de 2021.

Thiago Doretto